

EDITAL

09/2020

Realização de Funerais

---- **Américo da Conceição Pereira**, Presidente da Junta da União das Freguesias de Serra e Junqueira,

---- **Faz público** que, a evolução da pandemia COVID 19 em Portugal impõe não só a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio, como também desencadear outras iniciativas que possam de alguma forma garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, de maneira a mitigar a propagação do vírus SARS-Cov 2.

---- A declaração da situação de calamidade em todo o território nacional, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14 de outubro, refere no Anexo, artigo 14º, nº 1, que *“A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério”*.

---- **Assim, determino que na realização de funerais:**

1. Não é permitido a aglomeração de pessoas em numero superior a 20 (vinte);
2. Do limite fixado no número anterior, não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes e afins;
3. Uso obrigatório de máscara ou viseira;
4. Deve ser observado o distanciamento social (de dois metros entre as pessoas), de higiene das mãos, e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim com a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas, e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica);
5. Sejam evitados os contactos físicos (condolências);
6. No caso de cadáver com infeção suspeita ou confirmada por SARS-Cov 2 (Covid 19), seja aplicada o nº 4, da norma nº 02/2020 da DGS, de 16mar20, na sua atual redação.

---- E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e na página de internet da autarquia.

Serra, 15 de Outubro de 2020

O Presidente da Junta



(Américo Pereira)